

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

EDITAL 05/2024.2

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FARESI

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a extensão como a possibilidade de contribuir com a sociedade em âmbito local, regional e nacional, através de ações teórico-práticas, de intervenção e investigação sobre problemas reais, e de despertar interesse nos discentes de graduação da FARESI pela abordagem de problemas reais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para os Projetos de Extensão do Curso de Bacharelado em Psicologia.

DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROEXFARESI) E DOS PARTICIPANTES

- 1.1 O Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) é um programa da Faculdade da Região Sisaleira, que prevê atividades extensionistas de caráter extracurricular, não-obrigatório, e curricular, obrigatório, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação. Atualmente, é responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE).
- 1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Psicologia no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo deste edital.
- 1.3 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:
 - 1.3.1 Estar com matrícula ativa no curso de Bacharelado em Psicologia e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades;
 - 1.3.2 Apresentar a documentação exigida neste edital;
 - 1.3.3 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida;



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

- 1.3.4 Atender aos critérios de cada um dos projetos, conforme item 2.1.
- 1.4 São atribuições obrigatórias dos discentes:
 - 1.4.1 Elaborar e/ou cumprir cronograma do plano de trabalho do projeto;
 - 1.4.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável;
 - 1.4.3 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.
 - 1.4.4 Participar, como expositor, da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI.
 - 1.4.5 Atender às orientações do docente orientador(a), da Coordenação do NACEE e da Direção Acadêmica;
- 1.5 Os discentes receberão certificado de 60 horas referente ao período de atuação no programa de extensão, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para os seguintes projetos de extensão do curso de Bacharelado em Psicologia.

PROJETOS DE EXTENSÃO 2024				
NOME	DOCENTE	CRITÉRIOS	VAGAS	
	ORIENTADOR			
Projeto de Saúde Mental e	Prof. Rafael Lima Bispo	- Ter disponibilidade às	05	
Processos sociais		Quarta-feira das 14h		
		às 18h.		
Grupo operativo em Psicologia	Prof. Aderilson Anunciação	- Ter disponibilidade às	05	
Escolar		Quarta-feira das 14h		
		às 18h.		
TOTAL DE VAGAS			10	

- 2.2 O discente somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.
 - 2.2.1 Caso aconteça de haver mais de uma candidatura, todas as inscrições do discente serão indeferidas.



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

2.3 Os projetos realizarão suas atividades no período de **09 de setembro a 20 de dezembro de 2024**.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição (www.faresi.edu.br), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via *Jacad*), com todas as disciplinas cursadas, **e anexar a carta de intenção** (*Modelo disponível ANEXO I*).
 - 3.1.1 Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o Histórico Escolar Simplificado no Jacad, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.
- 3.2 Período de inscrições: 22 a 28 de agosto de 2024.
 - 3.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.
 - 3.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição;
 - 3.2.3 O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.
- 3.3 O NACEE não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

DA SELEÇÃO DE DISCENTES

- 3.4 Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:
 - 3.4.1 Estar regularmente matriculado, no semestre vigente, no curso de Bacharelado em Psicologia entre o 3º e o 10º período.
 - 3.4.2 Ter disponibilidade de **04** (**quatro**) **horas semanais**, considerando os dias e horários de atividade do projeto de extensão conforme critérios no item 2.1.



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

4 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1 A participação no PROEX-FARESI, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.
- 5.2 A assinatura do Termo de Compromisso será feita, conforme o cronograma no item 8.3, em reunião com a Direção Acadêmica, Coordenação do NACEE e docente responsável pelo projeto.
- 5.3 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver. 5.4 Caso o discente queira desistir da participação deverá comunicar com, no mínimo, quinze 15 dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

5.1 É de responsabilidade do discente:

- 5.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.
- 5.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa;
- 5.1.3 A atividade de extensão não poderá ser exercida no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;
- 5.1.4 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais, conforme critérios no item 2.1.
- 5.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao docente orientador.
- 5.1.6 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.
- 5.1.7 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão;



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

- 5.1.8 Atender às orientações do docente orientador;
- 5.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.
- 5.1.10 Entregar, ao final das atividades do projeto, uma produção a ser definida pelo docente responsável pelo Projeto de Extensão.
- 5.2 O discente somente receberá o certificado de 60h mediante participação efetiva nas atividades.

6 DO DOCENTE ORIENTADOR

- 6.1 É de responsabilidade do docente:
 - 6.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto;
 - 6.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;
 - 6.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo discente ao NACEE.
 - 6.1.2.1.1 É responsabilidade do docente **assinar** todos os relatórios.
 - 6.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
 - 6.1.4 Orientar o discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
 - 6.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
 - 6.1.6 Entregar um relatório final (Anexo III), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo discente.
 - 6.1.6.1 Os relatórios finais deverão ser entregues ao NACEE ao término das atividades.
 - 6.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

7 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

- 7.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica ou do NACEE nos seguintes casos:
 - 7.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;
 - 7.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;
 - 7.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente responsável pela disciplina;
 - 7.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
 - 7.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de extensão;
 - 7.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:
 - 8.1.1 Etapa 1: Homologação das Inscrições
 - 8.1.1.1 A inscrição do discente poderá ser ou não homologada.
 - 8.1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada em **29 de agosto de 2024** no site da instituição (www.faresi.edu.br).
 - 8.1.2 Etapa 2: Análise da Carta de Intenção
 - 8.1.2.1 A carta de intenção deverá ser inserida no momento da inscrição.
 - 8.1.2.1.1 Caso a carta não seja anexada no ato de inscrição o discente terá sua candidatura negada e inscrição não homologada.



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

- 8.1.2.2 Considerando o objetivo de cada projeto, a carta de intenção do discente será analisada.
 - 8.1.2.2.1 O discente deverá direcionar a carta de intenção ao projeto de Extensão escolhido e ao docente responsável por ela;
 - 8.1.2.2.2 Para redação da carta, o discente deve seguir o modelo deste edital (anexo I). Caso o modelo não seja seguido, a inscrição do discente poderá não ser homologada.
 - 8.1.2.2.3 Na carta, o candidato apresentará suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto, bem como a disponibilidade de tempo para a participação nas atividades do projeto de extensão.
 - 8.1.2.2.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema no anexo II.
- 8.1.2.3 Essa etapa é classificatória e eliminatória.
 - 8.1.2.3.1 Caso haja empate, o discente que estiver no período mais avançado do curso será selecionado.
- 8.2 O resultado final será divulgado no dia 30 de agosto de 2024 no site da instituição.
- 8.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	20/08/2024
Período de inscrições	22 a 28/08/2024
Homologação das inscrições – Etapa 1	29/08/2024
Resultado da Análise da Carta de Intenção – Etapa 2	30/08/2024
Resultado Final	30/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	02 a 04/09/2024
Início das Atividades	09/09/2024
Término das Atividades	20/12/2024
Entrega do relatório e produção final	23/12/2024

8.4 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

Conceição do Coité, 20 de agosto de 2024.

Adna Reale dos Reis Direção Acadêmica FARESI



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

CARTA DE INTENÇÃO

Conceição do Coité, "DIA" de "MÊS" de "ANO".

Ao Prof. (NOME DO DOCENTE RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.1),

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão (CONFORME ITEM 2.1)), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação. Apresente também a sua disponibilidade para participar do projeto, considerando os critério do item 2.1).

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO			
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos		
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do discente com a	Máximo de 2 pontos		
proposta do projeto			
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos		
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos		
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto		
TOTAL	10 pontos		



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO	DO DISCENTE					
Nome Completo:			Matrícula:			
E- mail:			Tel.:			
Curso:	Turno:		Peri	Período letivo em curso:		rso:
Data de Nasc.:	CPF:	CPF:		Naturalidade:		
Identidade:	Órgão emissor:	Órgão emissor: UF:		Data emissão:		
Endereço:	I	N°:	Bai	Bairro:		
Cidade:	dade:		CEI	CEP:		
Disciplina:	ciplina:		entador:	lor:		
Cel. (orientador(a)):		E-m	E-mail (orientador(a)):			
não serão aceitos. O rela	r a formatação deste form atório final deve ser entr ve descrição da importân espaço)	regue impress	so (digitad	0).	•	
3 OBJETIVO (S) DO I	PROJETO					
4- DESENVOLVIMEN	NTO DAS ATIVIDADE	S				
4.1 DENTRE OS (CONTEÚDOS DESEN	VOLVIDOS,	QUAIS	FORAM	OS	MAIS
SOLICITADOS? (MÁX	XIMO 500 CARACTERE	S COM ESPA	(ÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS CARACTERES COM F	S PRINCIPAIS DIFICUL ESPAÇO)	DADES DOS	DISCENT	ΓES? (MÁX	IMO	500



Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

4.3 PRINCIPAIS	ATIVID	ADES REA	ALIZADAS	(CASO	TENHA	UTILIZADO
LABORATÓRIOS E	OU ALU	UNAS PRÁT	TICAS DE	SCREVER	DE FORMA	SUCINTA
5 CRONOGRAMA I	E ATIVI	DADES				
A TIVID A DEC				2024		
ATIVIDADES	-	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6 COMENTÁRIO (S (MÁXIMO 500 CAR				DE EXTEN	SÃO DESEN	VOLVIDO:
			1 3 3 3			
7 CONCLUSÃO (DESCRE	VER DE F	ORMA S	SUCINTA	A IMPORTA	ÂNCIA DO
PROGRAMA DE EX	KTENSÃ(O NA INSTI	ΓUIÇÃO. 1	MÁXIMO 5	500 CARACT	ERES COM
8 SUGESTÕES (MÁ	XIMO 50	0 CARACTE	RES)			
	C	Conceição do (Coité,	de		de 2024.
Discen	te			Docente (Orientador	
		Direção Ac	eadêmica	_		